



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIPAS - ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - TAIPAS, TERÇA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2017 - Nº 05



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO"

CONSIDERANDO a aprovação de candidatas no concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar cargo vago;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, tomar posse no cargo para o qual foi aprovada:

NOME	CARGO	CLASSIF.
CAIO FERREIRA LOPES	GUARDA NOTURNO	6º

Parágrafo Único: A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º- Fica o Secretário de Administração autorizado a promover e assinar o termo de posse do convocado na ordem de aprovação e dar-lhes exercício.

Art. 3º - O servidor terá que exercer sua função no local onde for lotado, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferido e nem removido, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para tomar posse

- I. Cópia legível colorida, acompanhada do original ou fotocópia autêntica;
- II. Cópia do comprovante de convocação do candidato aprovado "diário oficial"
 - a. Cédula de Identidade – RG;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (sexo masculino);
 - e. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - f. Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
 - g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h. PIS/PASEP

- III. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- IV. Comprovante de residência em nome do candidato a ser empossado (caso não haja, apresentar comprovante de residência em nome de terceiro, acompanhado da declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, informando que o candidato reside no endereço que consta do comprovante;
- V. Carteira do Conselho Profissional (para os profissionais técnicos);
- VI. CNH (para os motoristas) e extrato de pontuação emitido pelo Detran a menos de 30 dias;
- VII. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- VIII. Certidão Negativa Débito Federal (www.recetafazenda.gov.br);
- IX. Certidão Negativa Débito Estadual (www.sefaz.to.gov.br);
- X. Certidão Negativa Débito Municipal – prefeitura;
- XI. Certidões Negativas criminais da Justiça Federal (www.jfto.jus.br), justiça eleitoral (www.tse.jus.br), e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XII. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- XIII. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- XIV. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XV. Certidão de quitação do respectivo conselho profissional, quando for o caso;
- XVI. Comprovante de escolaridade autenticado (apresentar escolaridade exigida no edital para o cargo específico):
 - a. – Ensino Fundamental;
 - b. – Ensino Médio;
 - c. – Ensino Superior;
 - d. – especialização
- XVII. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei, conforme modelo, devidamente preenchida e assinada.
- XVIII. Comprovante de aptidão física e mental fornecido por médico oficial do município de Taipás do Tocantins – TO, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames.

XIX.

Exames Laboratoriais:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- EAS Urinário;
- Lipidograma completo;
- Grupo sanguíneos e fator RH.

Outros:

- Avaliação clínica oftalmológica com a acuidade visual;
 - Laudo psiquiátrico;
 - ECG com laudo;
 - RX de tórax PA e Perfil (Com laudo);
 - Avaliação Cardiológica (Laudo emitido por Cardiologista).
- Cartão de vacinação atualizado com as seguintes vacinas (apresentar cópia):**
- Febre amarela;
 - Tríplice Viral;
 - Tétano;
 - Hepatite B;
 - Difteria;
 - Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);

Parágrafo Único – A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal



SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL